



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

DECRETO Nº 12/2026 – DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

**Dispõe sobre o valor de viagens do
Prefeito Municipal e servidores
Públicos e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento para tratar de assuntos de interesse da administração pública e os custos de locomoção;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam estabelecidos os valores das Diárias de Viagens e estada do Prefeito Municipal, Secretários e demais servidores públicos municipais que tenham que se deslocar do Município a fim de tratar de assuntos de interesse público, conforme especificado abaixo:

I – Viagem dentro do Estado (exceto Picos) e fora do Estado

Cargo	Valor Dentro do Estado	Valor Fora do Estado
Prefeito Municipal	R\$ 800,00	R\$ 1.400,00
Secretários Municipais	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
Diretores e Chefes de Departamento	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
Demais Servidores	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00

II – Viagens ao Município de Picos e Micro Região

Cargo	Valor da Diária
Prefeito Municipal	R\$ 450,00

Cargo	Valor da Diária
Secretários Municipais	R\$ 280,00
Diretores e Chefes de Departamento	R\$ 280,00
Demais Servidores	R\$ 280,00

Art. 2º – As viagens deverão ser prévia e expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal ou por quem este delegar competência.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de fevereiro de 2026.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal